



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 035/2023		
Reunião	: Ordinária	N.º
	: Extraordinária	N.º 01
Decisão Plenária	: PL/DF-035/2023	
Referência	: Processo n.º 07.019.205143/2023	
Interessado	: Crea-DF e Mútua-DF	

EMENTA: aprovar o Protocolo de Intenções firmado entre a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-DF e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF).

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 29 de março de 2023, ao apreciar o processo n.º 07.019.205143/2023, de interesse do próprio Conselho e da Mútua-DF, relatado e fundamentado pela presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có, relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata do Protocolo de Intenções firmado entre a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-DF e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF); considerando que o Protocolo de Intenções tem por objetivo firmar ajuste entre o Crea-DF e a Mútua-DF para que se possibilite: “envidar os esforços para levantar os elementos de engenharia, jurídicos e financeiros necessários para a elaboração de Instrumento Jurídico, cuja finalidade é o compromisso entre as partes para reformar e adequar o Prédio Institucional – Bloco A da sede do Crea-DF, localizado em Brasília-DF, no endereço SGAS 901, conjunto D, para uso compartilhado pela Mútua-DF”; considerando que o Crea-DF enviou à Mútua-DF uma minuta de protocolo de intenções para apreciação e, posteriormente, recebeu em Parecer n.º 47 – JUR da Assessoria Jurídica da Mútua com a seguinte conclusão: “Em vista do exposto, restrito aos aspectos jurídicos referentes à demanda apresentada para análise e emissão de parecer, considerando os elementos constantes dos autos, sem imiscuir no aspecto econômico, no juízo de oportunidade e conveniência a demanda pretendida, este Jurídico vislumbra a possibilidade de assinatura do Protocolo de Intenções, nos termos propostos, conforme minuta apresentada pelo Crea-DF, desde que previamente analisada e aprovada pela Caixa DF, bem como pela área de Suporte às Regionais da Mútua Sede no tocante a exequibilidade dos termos propostos.” (...). É o relatório. Passamos à análise, ressaltando que esta dar-se-á em relação aos aspectos jurídicos, abstraídas as questões de ordem técnica e financeira, ou ainda aspectos de conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo; considerando que a Assessoria Jurídica deste





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

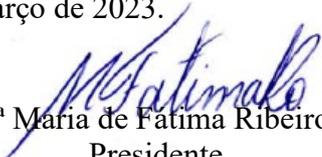
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 035/2023

Conselho também se manifestou por meio do Parecer Jurídico n.º 054/2023-AJU, que entende pela viabilidade de firmar o Protocolo de Intenções, assinado pela Presidente, tendo em vista a sua competência regimental, consistente na Administração do Crea-DF; considerando que compete ao Plenário deliberar sobre assuntos constantes da pauta de suas sessões e decidir sobre assuntos administrativos e de interesse em geral; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Intenções firmado entre a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-DF e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF). Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, DENIS MARTINS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, HILÁRIO DANTAS JÚNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, NICOLAU BRITO DA CUNHA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de março de 2023.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2

Versão 02